



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU

RESOLUÇÃO DE MESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º

008/2026, de 01 de junho de 2026.

"Institui o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados (PRI) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Xingu - RS e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO que a resposta rápida, coordenada e eficiente a eventuais incidentes de segurança da informação é crucial para mitigar riscos, proteger os direitos dos titulares e preservar a continuidade das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO as vulnerabilidades físicas e lógicas específicas apontadas no Inventário de Dados Pessoais (IDP) da Câmara e a necessidade de estabelecer procedimentos claros de contenção e remediação;

CONSIDERANDO a proposta e o parecer técnico do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Câmara, instituído pela Portaria nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados (PRI) da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu - RS, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - As normas, fluxogramas e obrigações contidas neste Plano aplicam-se a todos os servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários e fornecedores contratados pela Casa Legislativa.

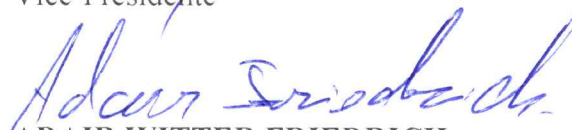
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU/RS, 01 de junho de 2026.


LUCIOMAR WAHLBRINCH
Presidente


RODRIGO DALPIAZ
Vice-Presidente


LISANE RAUCH
1.ª Secretária


ADAIR WITTER FRIEDRICH
2.º Secretário

Registre-se e Publique-se